



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1553/05

“AUTORIZA AMPLIAR METAS PARA 2005 NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO”

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a ampliar metas para o exercício de 2005 na Lei de Diretrizes orçamentária – LDO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, parte integrante da LDO – Lei Municipal nº 1523 de 10 de novembro de 2004

Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente					
Função			Subfunção		
Código 20	Identificação AGRICULTURA	Código 606	Identificação Extensão Rural	Código 0355	Identificação Mecanização Agrícola
OBJETIVO: Dotar o órgão Municipal de agricultura de condições suficientes para o atendimento a demanda de serviços de infra-estrutura agrícola e outros junto as propriedades rurais; possibilitar o incremento da produtividade e da produção agropecuária, expoente principal do valor econômico do Município					
AÇÃO	PROJETO	ATIV.	PRODUTO	UM. MED	META/2005
Aquisição de um caminhão	X		Formação de patrulha mecanizada	veículo	01

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 20 de maio de 2005.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária de Administração e Finanças